



Vila Viçosa

Edital n.º22/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 10 de março de 2016, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicoso.pt:

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DE VILA VIÇOSA

Nota Justificativa

1. Apresenta-se a presente proposta de alteração ao Regulamento de trânsito em vigor, uma vez que existe a necessidade de o mesmo ser adequado nos locais mencionados nesta proposta;
2. Após o levantamento em diversos pontos da sede de concelho, verifica-se a necessidade de intervenção em diversos pontos com alterações ao nível de estacionamento, cedências de passagem, proibição, sinalética de informação e de obrigação;
3. Na Rua Augusta existe também a necessidade de criar um estacionamento exclusivo para ambulâncias junto à Clínica de Recuperação de Vila Viçosa, lote 170;
4. Com a abertura do comércio/loja Avipesca, na Av. do Alandroal torna-se necessário incluir um lugar de estacionamento para cargas e descargas;
5. Com a construção de lombas em zonas de passadeiras, torna-se necessário a sinalização das mesmas.

Todas as medidas expressas nas alterações propostas visam a melhorias dos fluxos de trânsito bem como os acessos aos locais.

Artigo 15.º

Sinalização do trânsito

Nas zonas definidas pelo artigo anterior deverá ser respeitada a seguinte sinalização do trânsito:

- 1 – Sinais de Informação:
- 1.2 – Artérias sem saída:
 - Rua do Sol Nascente;



M. L. L.

- Rua dos Poetas Populares (cruzamento com Rua 1.º de Maio);
- Tardoz da Rua da Constituição de Abril de 1975 (via de acesso às garagens);
- Cruzamento da Rua da Constituição de Abril de 1975 com a Av. do Alandroal (via de acesso às garagens);
- Início da Rua B da Zona Industrial de Vila Viçosa.

1.3 – Sinal de Parque:

- Cruzamento da Rua da Constituição de Abril de 1975 com a Av. do Alandroal (via de acesso às garagens).

1.7 – Trânsito de sentido único:

- Rua N3 (via tardoz à Av. do Alandroal acesso às garagens) no acesso pelo cruzamento da Av. do Alandroal e Rua 1.º de Maio;
- Bairro de St.ª Maria, via tardoz à Rua José Emídio Amaro (acesso às garagens).

1.9 – Estacionamento para Ambulância:

- Rua Augusta junto ao lote 170, Clínica de Recuperação de Vila Viçosa.

1.10 – Estacionamento para Cargas e Descargas (com placa indicador "2.ª, 4.ª e 6.ª feira entre as 9h e as 12h" num lugar de estacionamento).

- Av. do Alandroal nas bolsas de estacionamento junto ao comércio/loja Avipesca.

2 – Sinalização de Obrigação

2.1 – Sentido Obrigatório

- Via circundante à Unidade de Cuidados Continuados da St.ª Casa nos cruzamentos com o prolongamento da Rua Henrique Pousão, obrigatório virar à esquerda.

2.4 – Sinal de Obrigação de contornar placa ou obstáculo:

- Nos topos da placa no cruzamento da Rua André Gomes Pereira e Av. do Alandroal.

3 – Sinalização de Proibição:

3.1 – Sentido Proibido:

- Artéria de saída do parque de feira e mercados para o lado da estrada dos Capuchos (excepto feirantes);
- Cruzamento da Rua da Constituição de Abril de 1975 com a Av. do Alandroal (via de acesso às garagens);
- Bairro de St.ª Maria na saída da placa central, cruzamento com o prolongamento da Rua Eng.º Duarte Pacheco.



M. L. S. S.

3.2 – Estacionamento Proibido:

- Rua Alexandre Herculano, cruzamento com a Travessa da Palmeira, lado direito;
- Prolongamento da Rua Henrique Pousão (via circundante à Unidade de Cuidados Continuados da St.^a Casa);
- Revogar – Largo de José Sande, de ambos os lados, junto ao Paço.

3.4 – Trânsito proibido condicionado:

- Largo D. João IV, (prolongamento da Rua de António José de Almeida, junto ao Mercado Municipal), excepto cargas e descargas.

3.9 – Proibição de sinais sonoros

- Via circundante à Unidade de Cuidados Continuados da St.^a Casa.

4 – Sinalização de cedência de passagem:

4.1 – Sinal de STOP:

- Travessa entre a Rua do Sol Nascente e Rua de Olivença saída para a Rua de Olivença;
- Cruzamento da Rua da Constituição de Abril de 1975 com a Av. do Alandroal (via de acesso às garagens);
- Rua Eng.º Duarte Pacheco em ambos os sentidos no cruzamento com Rua André Gomes Pereira;
- Revogar – Rua André Gomes Pereira em ambos os sentidos no cruzamento com a Rua Eng.º Duarte Pacheco;
- Parque Industrial na via S3 no cruzamento com a via P1;
- Parque Industrial na via S2 no cruzamento com a via P1;
- Parque Industrial na via S2 no cruzamento com a via P2 em ambos os sentidos;
- Parque Industrial na via P4 no cruzamento com a via S2;
- Parque Industrial na via P4 no cruzamento com a via S3;
- Parque Industrial na via P2 no cruzamento com a via S3;
- Cruzamento da Av. 25 de Abril com a Rua da Constituição de Abril de 1975, na via proveniente do loteamento Nova Calipole;
- Rua de Olivença em ambos os sentidos no cruzamento com a Rua da Esperança/Rua Dr. Jeremias Toscano;
- **Rua do Sol Nascente, no cruzamento com a Rua Dr. Jeremias Toscano;**
- **Rua do Alto da Boa Vista, no cruzamento com a Rua Dr. Jeremias Toscano;**
- Revogar – Rua Dr. Jeremias Toscano;



- Revogar – No entroncamento da Rua oriunda do Alto da Boa Vista no entroncamento com a estrada de Peixinhos.

4.2 – Cedência de passagem:

- Bairro de St.^a Maria na saída da placa central dando a passagem para o trânsito proveniente da Rua Eng.^o Duarte Pacheco.

4.4 – Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem:

- Estrada de S. Romão (Zona do Galandim) junto a passagem hidráulica, sentido S. Romão/Vila Viçosa.

4.5 – Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem:

- Estrada de S. Romão (Zona do Galandim) junto a passagem hidráulica, sentido Vila Viçosa/ S. Romão.

5 – Sinalização de perigo:

5.3 – Sinalização de Lomba:

- Av. Duques de Bragança, junto a via de acesso a Praça Infante Lacerda em ambos os lados da passadeira;
- Alameda Henrique Pousão em ambos os lados da passadeira.

Vila Viçosa, 15 de Março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas Condenado'.

(Manuel João Fontainhas Condenado)